



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 20 DE MARÇO DE 2026 - Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO.

Sito na Rua José Rosas, nº 164, centro- CEP:58.995-000 –
MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

CONVITE:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina a Lei Orgânica Municipal, c/c os art. 48 da LRF – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E Art. 161, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONVIDA TODA POPULAÇÃO LOCAL, PARA PARTICIPAR DE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada na CÂMARA DE VEREADORES DE MANAÍRA-PB, no dia 23 de março de 2026, às 09:30 horas, com o OBJETIVO DE DISCUTIR E APRESENTAR PROPOSTAS AOS PROJETOS DE LEIS MUNICIPAIS QUE DISPÕE SOBRE A LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL e A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA.

Esta iniciativa além de ser o cumprimento legal de normas constitucional e infra constitucional, é a oportunidade da população de participar do debate sobre a elaboração da LOA e da LDO, onde poderão apresentar sugestões e apontar prioridades para aplicação dos recursos públicos a serem executados no exercício financeiro de 2027.

SUA PARTICIPAÇÃO É ESSENCIAL PARA O APRIMORAMENTO E DIRECIONAMENTO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAL, ALÉM DE SE CONSTITUIR UMA INTERAÇÃO ENTRE O GESTOR E A SOCIEDADE, EM UM AMBIENTE DEMOCRÁTICO EM QUE O CIDADÃO TEM VEZ E VOZ.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA-PB, em 20 de março de 2026.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO.
- Prefeito Constitucional -